



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO RF/DS/GSB/009/2022

Município: São Roque do Canaã - ES

Assunto: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída - Bloco 1.

Processo: 2022-RVJ0G

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS

Vitória – ES

Abril/2020

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	4
4. METODOLOGIA	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	5
6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	17

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Análise dos resultados da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída no Sistema de Abastecimento de Água de São Roque do Canaã - ES
Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Roque do Canaã.
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº073/2022 (peça # 2) recebido em 14 de março de 2022 (peça # 3).
Período de dados avaliado: março/2019 a fevereiro/2022.
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016, alterada pela lei complementar nº 954 de 02 de setembro de 2020; Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP nº 018/2018; Portaria de consolidação nº 05/2017 e respectiva alteração pela Portaria nº888/2021;

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização periódica realizada pela ARSP, de acordo com a localidade e escopo selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 9.096/2008, Lei Estadual Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo da ação de fiscalização foi verificar a qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do Sistema de Abastecimento de Água de São Roque do Canaã operado pela CESAN, em atendimento ao estabelecido no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento desta fiscalização compreendeu os procedimentos de recepção e análise dos resultados dos laudos de qualidade microbiológica e físico-química da água bruta, na saída do tratamento e na distribuição do sistema operado pela CESAN no município, no período de março/2019 a fevereiro/2022, constando de amostras coletadas pela Companhia na captação, na saída do tratamento e na rede de distribuição do sistema de abastecimento de água de São Roque do Canaã.

4.1. Áreas e Segmentos Auditados

A seguir estão apresentadas as áreas objeto deste trabalho, constando de todos os itens e segmento.

ÁREA	ITEM	SEGMENTO
Controle e Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Controle da qualidade da água bruta, tratada e distribuída e atendimento aos normativos vigentes 	<ul style="list-style-type: none"> Controle da qualidade da água bruta na captação Controle da qualidade microbiológica da água na saída do tratamento; Controle da qualidade microbiológica da água na rede de distribuição; Controle da qualidade físico-química após a filtração Controle da qualidade físico-química na saída do tratamento Controle da qualidade físico-química na rede de Distribuição
	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da Água Distribuída à População 	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da água bruta na captação; Qualidade microbiológica da água na saída do tratamento; Qualidade microbiológica da água na rede de distribuição; Qualidade físico-química após a filtração; Qualidade físico-química no sistema de distribuição

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

São listadas neste item as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO 01

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises físico-químicas** realizadas na **Saída do Tratamento da ETA SÃO ROQUE DO CANAÃ** no período de **Março de 2019 a Fevereiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº

888 do Ministério da Saúde:

- **C1.1.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Turbidez** nos meses de: jul/19 e ago/19 (Quadro 1).
- **C1.2.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Cor Aparente** nos meses de: jul/19 e ago/19 (Quadro 1).
- **C1.3.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Cloro** nos meses de: jul/19 e ago/19 (Quadro 1).
- **C1.4.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **pH** nos meses de: jul/19 e ago/19 (Quadro 1).
- **C1.5.** Número de amostras realizadas inferiores ao preconizado para verificação do parâmetro de **Flúor** nos meses de: jul/19, ago/19, ago/20, set/20 e out/21 (Quadro 1).

Não Conformidade C1: Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D1: A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 1 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Saída do Tratamento de SÃO ROQUE DO CANAÃ no período de Março de 2019 a Fevereiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês/ Ano	TOE	Turbidez						Cor						Cloro						pH						Flúor					
		TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
mar/19	23,9	374	371	OK	0	0,00	OK	374	371	OK	0	0,00	OK	374	371	OK	0	0,00	OK	374	371	OK	0	0,00	OK	374	371	OK	0	0,00	OK
abr/19	23,1	354	346	OK	0	0,00	OK	354	346	OK	0	0,00	OK	354	346	OK	0	0,00	OK	354	346	OK	0	0,00	OK	354	346	OK	0	0,00	OK
mai/19	24,0	373	372	OK	0	0,00	OK	373	372	OK	0	0,00	OK	373	372	OK	0	0,00	OK	373	372	OK	0	0,00	OK	373	372	OK	2	0,54	OK
jun/19	23,1	353	347	OK	0	0,00	OK	353	347	OK	0	0,00	OK	353	347	OK	0	0,00	OK	353	347	OK	0	0,00	OK	353	347	OK	0	0,00	OK
jul/19	24,0	371	372	NOK	0	0,00	OK	371	372	NOK	0	0,00	OK	371	372	NOK	0	0,00	OK	371	372	NOK	0	0,00	OK	371	372	NOK	0	0,00	OK
ago/19	23,9	368	371	NOK	0	0,00	OK	368	371	NOK	0	0,00	OK	370	371	NOK	0	0,00	OK	368	371	NOK	0	0,00	OK	369	371	NOK	0	0,00	OK
set/19	23,2	361	348	OK	0	0,00	OK	361	348	OK	0	0,00	OK	362	348	OK	0	0,00	OK	361	348	OK	0	0,00	OK	362	348	OK	0	0,00	OK
out/19	23,9	373	371	OK	0	0,00	OK	373	371	OK	0	0,00	OK	372	371	OK	0	0,00	OK	373	371	OK	0	0,00	OK	372	371	OK	4	1,08	OK
nov/19	22,1	360	332	OK	0	0,00	OK	360	332	OK	0	0,00	OK	363	332	OK	0	0,00	OK	360	332	OK	0	0,00	OK	363	332	OK	2	0,55	OK
dez/19	22,9	369	355	OK	0	0,00	OK	369	355	OK	0	0,00	OK	369	355	OK	0	0,00	OK	369	355	OK	0	0,00	OK	369	355	OK	1	0,27	OK
jan/20	23,0	371	356	OK	0	0,00	OK	371	356	OK	0	0,00	OK	371	356	OK	0	0,00	OK	371	356	OK	0	0,00	OK	371	356	OK	0	0,00	OK
fev/20	24,0	348	347	OK	0	0,00	OK	348	347	OK	0	0,00	OK	348	347	OK	0	0,00	OK	348	347	OK	0	0,00	OK	348	347	OK	0	0,00	OK
mar/20	23,0	368	356	OK	0	0,00	OK	368	356	OK	0	0,00	OK	368	356	OK	0	0,00	OK	368	356	OK	0	0,00	OK	368	356	OK	1	0,27	OK
abr/20	22,2	359	333	OK	0	0,00	OK	346	333	OK	0	0,00	OK	359	333	OK	0	0,00	OK	359	333	OK	0	0,00	OK	359	333	OK	0	0,00	OK
mai/20	22,8	372	354	OK	0	0,00	OK	372	354	OK	0	0,00	OK	372	354	OK	0	0,00	OK	372	354	OK	0	0,00	OK	371	354	OK	0	0,00	OK
jun/20	23,6	360	354	OK	0	0,00	OK	360	354	OK	0	0,00	OK	360	354	OK	0	0,00	OK	360	354	OK	0	0,00	OK	360	354	OK	0	0,00	OK
jul/20	22,9	372	356	OK	0	0,00	OK	372	356	OK	0	0,00	OK	372	356	OK	0	0,00	OK	372	356	OK	0	0,00	OK	372	356	OK	0	0,00	OK
ago/20	23,5	370	365	OK	0	0,00	OK	370	365	OK	0	0,00	OK	370	365	OK	0	0,00	OK	370	365	OK	0	0,00	OK	362	365	NOK	0	0,00	OK
set/20	23,5	353	352	OK	0	0,00	OK	352	352	OK	0	0,00	OK	353	352	OK	0	0,00	OK	349	352	NOK	0	0,00	OK	349	352	NOK	0	0,00	OK
out/20	23,7	369	367	OK	0	0,00	OK	369	367	OK	0	0,00	OK	369	367	OK	0	0,00	OK	368	367	OK	0	0,00	OK	370	367	OK	1	0,27	OK
nov/20	23,3	359	350	OK	0	0,00	OK	359	350	OK	0	0,00	OK	359	350	OK	0	0,00	OK	359	350	OK	0	0,00	OK	359	350	OK	0	0,00	OK
dez/20	23,5	373	364	OK	0	0,00	OK	373	364	OK	0	0,00	OK	374	364	OK	0	0,00	OK	373	364	OK	0	0,00	OK	375	364	OK	0	0,00	OK
jan/21	23,3	372	361	OK	0	0,00	OK	372	361	OK	0	0,00	OK	372	361	OK	0	0,00	OK	372	361	OK	0	0,00	OK	372	361	OK	0	0,00	OK
fev/21	23,5	333	330	OK	0	0,00	OK	332	330	OK	0	0,00	OK	334	330	OK	0	0,00	OK	333	330	OK	0	0,00	OK	334	330	OK	0	0,00	OK
mar/21	22,5	365	349	OK	0	0,00	OK	365	349	OK	0	0,00	OK	365	349	OK	0	0,00	OK	365	349	OK	0	0,00	OK	365	349	OK	0	0,00	OK
abr/21	22,5	357	338	OK	0	0,00	OK	357	338	OK	0	0,00	OK	359	338	OK	0	0,00	OK	357	338	OK	0	0,00	OK	357	338	OK	0	0,00	OK
mai/21	23,4	372	363	OK	0	0,00	OK	372	363	OK	0	0,00	OK	372	363	OK	0	0,00	OK	372	363	OK	0	0,00	OK	372	363	OK	0	0,00	OK
jun/21	23,1	359	346	OK	0	0,00	OK	359	346	OK	0	0,00	OK	359	346	OK	0	0,00	OK	359	346	OK	0	0,00	OK	360	346	OK	0	0,00	OK
jul/21	23,1	372	359	OK	0	0,00	OK	372	359	OK	0	0,00	OK	372	359	OK	0	0,00	OK	372	359	OK	0	0,00	OK	372	359	OK	0	0,00	OK
ago/21	23,5	371	365	OK	0	0,00	OK	371	365	OK	0	0,00	OK	372	365	OK	0	0,00	OK	371	365	OK	0	0,00	OK	372	365	OK	0	0,00	OK
set/21	23,6	359	354	OK	0	0,00	OK	359	354	OK	0	0,00	OK	360	354	OK	0	0,00	OK	356	354	OK	0	0,00	OK	360	354	OK	0	0,00	OK
out/21	23,7	374	368	OK	0	0,00	OK	374	368	OK	0	0,00	OK	374	368	OK	0	0,00	OK	374	368	OK	0	0,00	OK	348	368	NOK	0	0,00	OK
nov/21	23,0	361	345	OK	0	0,00	OK	361	345	OK	0	0,00	OK	363	345	OK	0	0,00	OK	361	345	OK	0	0,00	OK	383	345	OK	0	0,00	OK
dez/21	23,9	374	371	OK	0	0,00	OK	374	371	OK	0	0,00	OK	374	371	OK	0	0,00	OK	374	371	OK	0	0,00	OK	374	371	OK	0	0,00	OK
jan/22	24,0	372	372	OK	0	0,00	OK	372	372	OK	1	0,27	OK	373	372	OK	0	0,00	OK	372	372	OK	0	0,00	OK	373	372	OK	0	0,00	OK
fev/22	24,0	337	336	OK	0	0,00	OK	337	336	OK	0	0,00	OK	336	336	OK	0	0,00	OK	336	336	OK	0	0,00	OK	336	336	OK	1	0,30	OK

CONSTATAÇÃO 02

Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises físico-químicas realizadas na Rede de Distribuição SÃO ROQUE DO CANAÃ no período de Março de 2019 a Fevereiro de 2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da

Saúde:

- **C2.1.** Resultados inferior ao valor mínimo permitido de 0,2 mg/L para o padrão **Cloro Residual Livre** conforme Artigo 32º da Portaria nº888/2021 do Ministério da Saúde, no mês de: Jan/22 (Quadro 02).

Não Conformidade C2: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 do Ministério da Saúde.

Determinação D2: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 2 - Resultados das Análises Físico-Químicas na Rede de Distribuição atendida pela SÃO ROQUE DO CANAÃ no período de Março de 2019 a Fevereiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Turbidez						Cor						Cloro					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
mar/19	15	12	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
abr/19	13	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
mai/19	14	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	1	8,33	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
jun/19	14	12	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
jul/19	14	12	OK	1	7,14	OK	13	10	OK	1	7,69	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
ago/19	13	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
set/19	13	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
out/19	13	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK

8

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955 – Enseada do Suá – CEP 29050-335
Tel: (27) 3636-8500 Email – saneamento@arsp.es.gov.br

nov/19	13	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	2	16,67	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
dez/19	14	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
jan/20	14	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
fev/20	15	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	15	12	OK	0	0,00	OK
mar/20	15	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	15	12	OK	0	0,00	OK
abr/20	13	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
mai/20	14	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
jun/20	13	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
jul/20	14	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
ago/20	14	12	OK	0	0,00	OK	10	10	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
set/20	13	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
out/20	14	12	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
nov/20	15	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	15	12	OK	0	0,00	OK
dez/20	15	12	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK	15	12	OK	0	0,00	OK
jan/21	15	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	15	12	OK	0	0,00	OK
fev/21	14	12	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
mar/21	14	12	OK	0	0,00	OK	14	10	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
abr/21	14	12	OK	0	0,00	OK	14	10	OK	1	7,14	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
mai/21	14	10	OK	0	0,00	OK	14	10	OK	0	0,00	OK	14	10	OK	0	0,00	OK
jun/21	14	10	OK	0	0,00	OK	14	10	OK	0	0,00	OK	14	10	OK	0	0,00	OK
jul/21	13	10	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
ago/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
set/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
out/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
nov/21	12	10	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK
dez/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jan/22	12	10	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	1	8,33	NOK
fev/22	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK

CONSTATAÇÃO 03

▪ Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Rede de Distribuição SÃO ROQUE DO CANAÃ** no período de **Março de 2019 a Fevereiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo

XX da Portaria de Consolidação nº 05 alterada pela Portaria nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C3.1.** Resultados Positivos para o padrão **Coliformes Totais**, em desacordo com o padrão preconizado, nos meses de: mai/19, nov/20 e nov/21 (Quadro 03).
- **C3.2.** Resultados Positivos para o padrão **Escherichia Coli**, no mês de: mai/19 e nov/21 (Quadro 03).

Não Conformidade C3: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D3: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 3 - Resultados das Análises Microbiológicas na Rede de Distribuição atendida pela SÃO ROQUE DO CANAÃ no período de Março de 2019 a Fevereiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Coliformes Totais						Escherichia Coli					
	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB	TAR	NMA	VCPF	ANC	PNC (%)	VPMB
mar/19	13	12	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
abr/19	13	12	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
mai/19	14	12	OK	2	14,29	NOK	14	12	OK	2	14,29	NOK

jun/19	14	12	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
jul/19	14	12	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
ago/19	13	12	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
set/19	13	12	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
out/19	13	12	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
nov/19	13	12	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
dez/19	14	12	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
jan/20	14	12	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
fev/20	15	12	OK	0	0,00	OK	15	12	OK	0	0,00	OK
mar/20	15	12	OK	0	0,00	OK	15	12	OK	0	0,00	OK
abr/20	13	12	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
mai/20	14	12	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
jun/20	13	12	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
jul/20	14	12	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
ago/20	13	12	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
set/20	13	12	OK	0	0,00	OK	13	12	OK	0	0,00	OK
out/20	14	12	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
nov/20	15	12	OK	2	13,33	NOK	15	12	OK	0	0,00	OK
dez/20	15	12	OK	0	0,00	OK	15	12	OK	0	0,00	OK
jan/21	15	12	OK	0	0,00	OK	15	12	OK	0	0,00	OK
fev/21	14	12	OK	1	7,14	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
mar/21	14	12	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
abr/21	14	12	OK	0	0,00	OK	14	12	OK	0	0,00	OK
mai/21	14	10	OK	0	0,00	OK	14	10	OK	0	0,00	OK
jun/21	14	10	OK	0	0,00	OK	14	10	OK	0	0,00	OK
jul/21	13	10	OK	0	0,00	OK	13	10	OK	0	0,00	OK
ago/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
set/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
out/21	11	10	OK	1	9,09	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
nov/21	12	10	OK	2	16,67	NOK	12	10	OK	1	8,33	NOK
dez/21	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK
jan/22	12	10	OK	0	0,00	OK	12	10	OK	0	0,00	OK
fev/22	11	10	OK	0	0,00	OK	11	10	OK	0	0,00	OK

CONSTATAÇÃO 04

▪ Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de **análises microbiológicas** realizadas na **Captção do RIO SANTA MARIA DO RIO DOCE** no período de **Março de 2019 a Fevereiro de 2022**, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo 11 do XX da Portaria de Consolidação nº 05 e da Portaria de Consolidação nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C4.1.** Não foi realizado monitoramento mensal de **Escherichia Coli** nos meses de: mar/19, jul/19, ago/19 e set/19 (Quadro 4).
- **C4.2.** Não foi realizado monitoramento de **cistos de Giardia spp. e oocistos de Cryptosporidium spp.** nos meses de: abr/19, mai/19, jun/19, dez/19, jan/20, fev/20, mar/20, abr/20, mai/20, jun/20, jul/20, ago/20, out/20, nov/20, dez/20, jan/21, fev/21, mar/21, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21, set/21, out/21, nov/21, dez/21, jan/22 e fev/22 (Quadro 4).
- **C4.3.** Não foi realizado monitoramento mensal de **Cianobactérias** nos meses de: jul/19, ago/19 e set/19 (Quadro 4).

Não Conformidade C4: Resolução ARSP 018/2018, inciso VI, Artigo 15: “Deixar de realizar controle de qualidade da água bruta, tratada e distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação N°05/2017 alterada pela Port. N° 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D4: A CESAN deve realizar controle de qualidade de água bruta, tratada e

distribuída à população de acordo com o disposto na legislação e regramento vigente.

Prazo para atendimento: Imediato.

Quadro 4 - Resultados das Análises Microbiológicas na Captação do RIO SANTA MARIA DO RIO DOCE no período de Março de 2019 a Fevereiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Escherichia Coli				Mês / Ano	Cianobactérias				
	TAR	VCPF	MGA (NMP/100ml)	Requer monitoramento Giardia e Cryptosporidium?		TAR	Densidade Cianobactérias	Frequência	VCPF	Requer análise de Cianotoxinas?
mar/19	0	NOK	S/D	S/D	mar/19	1	664	MENSAL	OK	NÃO
abr/19	1	OK	>24420	SIM	abr/19	1	663	MENSAL	OK	NÃO
mai/19	2	OK	36540	SIM	mai/19	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
			61310	SIM	jun/19	1	1388	MENSAL	OK	NÃO
jun/19	1	OK	14136	SIM	jul/19	0	S/D	MENSAL	NOK	NÃO
jul/19	0	NOK	S/D	S/D	ago/19	0	S/D	MENSAL	NOK	NÃO
ago/19	0	NOK	S/D	S/D	set/19	0	S/D	MENSAL	NOK	NÃO
set/19	0	NOK	S/D	S/D	out/19	1	225	MENSAL	OK	NÃO
out/19	2	OK	12	NÃO	nov/19	2	302	MENSAL	OK	NÃO
			28	NÃO			< 207	MENSAL		NÃO
nov/19	2	OK	57	NÃO	dez/19	2	< 207	MENSAL	OK	NÃO
			649	NÃO			< 207	MENSAL		NÃO
dez/19	2	OK	5794	SIM	jan/20	1	1180	MENSAL	OK	NÃO
			>24420	SIM	fev/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
jan/20	1	OK	>2419,2	SIM	mar/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
fev/20	1	OK	5475	SIM	abr/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
mar/20	1	OK	6488	SIM	mai/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
abr/20	1	OK	7270	SIM	jun/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
mai/20	1	OK	7701	SIM	jul/20	1	545	MENSAL	OK	NÃO

jun/20	1	OK	1785	SIM	ago/20	1	552	MENSAL	OK	NÃO
jul/20	1	OK	7270	SIM	set/20	1	244	MENSAL	OK	NÃO
ago/20	1	OK	19863	SIM	out/20	1	4640	MENSAL	OK	NÃO
set/20	1	OK	130	NÃO	nov/20	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
out/20	1	OK	2851	SIM	dez/20	1	692	MENSAL	OK	NÃO
nov/20	2	OK	17329	SIM	jan/21	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
			>24420	SIM	fev/21	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
dez/20	1	OK	7890	SIM	mar/21	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
jan/21	1	OK	38730	SIM	abr/21	1	< 207	MENSAL	OK	NÃO
fev/21	1	OK	17800	SIM	mai/21	1	226	TRIMESTRAL	OK	NÃO
mar/21	1	OK	6131	SIM	jun/21	1	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
abr/21	1	OK	6131	SIM	jul/21	1	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
mai/21	1	OK	4611	SIM	ago/21	1	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
jun/21	1	OK	8164	SIM	set/21	1	798	TRIMESTRAL	OK	NÃO
jul/21	1	OK	12033	SIM	out/21	1	837	TRIMESTRAL	OK	NÃO
ago/21	1	OK	8164	SIM	nov/21	1	3158	TRIMESTRAL	OK	NÃO
set/21	1	OK	7270	SIM	dez/21	1	316	TRIMESTRAL	OK	NÃO
out/21	1	OK	2420	SIM	jan/22	1	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
nov/21	2	OK	4884	SIM	fev/22	1	< 207	TRIMESTRAL	OK	NÃO
			6131	SIM						
dez/21	1	OK	7556	SIM						
jan/22	1	OK	>24420	SIM						
fev/22	1	OK	14136	SIM						

CONSTATAÇÃO 05

▪ Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de **turbidez coletadas após a filtração** no Sistema atendido pela **SÃO ROQUE DO CANAÃ** no período de **Março de 2019 a Fevereiro de 2022** apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 e da Portaria de Consolidação nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C5.1.** Valores superiores ao máximo permitido de 1,0 uT inconforme com o estabelecido no Anexo 03 do Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 alterada pela Port. Nº 888 nos meses de: nov/19, dez/19, jan/20, fev/20, mar/20, abr/20, mai/20 e nov/20 (Quadro 5).

Não Conformidade C5: Resolução ARSP 018/2018, inciso VII, Artigo 15: “Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D5: A CESAN deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação e regramento vigentes.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO 06

▪ Os resultados produzidos, a partir de dados disponibilizados pela CESAN, provenientes de análises de **turbidez coletadas após a filtração** no Sistema atendido pela **SÃO ROQUE DO CANAÃ** no período de **Março de 2019 a Fevereiro de 2022** apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 e da Portaria de Consolidação nº 888 do Ministério da Saúde:

- **C6.1.** Ausência de dados referentes aos meses mar/21, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21, set/21, out/21, nov/21, dez/21, jan/22 e fev/22

inconforme com o estabelecido no Anexo XX da Port. De Cons. Nº 05 alterada pela Port. Nº 888 (Quadro 5).

Não Conformidade C6: Resolução ARSP 018/2018, inciso XI, Artigo 14: “Deixar de encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigente”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor, Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010 e Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº05/2017 alterada pela Port. Nº 888 de 04 de Maio de 2021 do Ministério da Saúde.

Determinação D6: A CESAN deve encaminhar e/ou fornecer informações e documentos à ARSP, na forma e nos prazos estabelecidos nos regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 5 dias úteis.

Quadro 5 - Resultados das análises de turbidez após filtração no Sistema atendido pela ETA SÃO ROQUE DO CANAÃ no período de Março de 2019 a Fevereiro de 2022 e verificação do Atendimento quanto as Port. de Consolidação nº 05 de 28 de Setembro de 2017 e nº 888 de 04 de Maio de 2021.

Mês / Ano	Turbidez após a filtração		
	PAVM	PAR	VPT
mar/19	100,00%	0	OK
abr/19	100,00%	0	OK
mai/19	100,00%	0	OK
jun/19	100,00%	0	OK
jul/19	100,00%	0	OK
ago/19	100,00%	0	OK
set/19	99,72%	0	OK

out/19	99,73%	0	OK
nov/19	95,26%	2	NOK
dez/19	94,31%	1	NOK
jan/20	85,64%	0	NOK
fev/20	91,38%	2	NOK
mar/20	74,39%	39	NOK
abr/20	93,04%	10	NOK
mai/20	95,64%	7	NOK
jun/20	100,00%	0	OK
jul/20	100,00%	0	OK
ago/20	100,00%	0	OK
set/20	98,86%	0	OK
out/20	95,12%	0	OK
nov/20	92,60%	2	NOK
dez/20	96,71%	0	OK
jan/21	98,75%	0	OK
fev/21	S/D	S/D	NOK
mar/21	S/D	S/D	NOK
abr/21	S/D	S/D	NOK
mai/21	S/D	S/D	NOK
jun/21	S/D	S/D	NOK
jul/21	S/D	S/D	NOK
ago/21	S/D	S/D	NOK
set/21	S/D	S/D	NOK
out/21	S/D	S/D	NOK
nov/21	S/D	S/D	NOK
dez/21	S/D	S/D	NOK
jan/22	S/D	S/D	NOK
fev/22	S/D	S/D	NOK

6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico